



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.238.912/0001-94

LEI Nº. 965, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 284/2013

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Nova Canaã do Norte a firmar convênio com o Banco BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com o objetivo de concessão de empréstimos aos servidores municipais, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Elisandro de Souza Nascimento
Secretário de Gabinete